



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 85 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68 / 2025

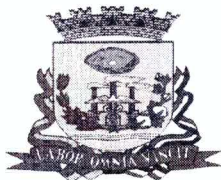
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 85 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 68 / 2025. **LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES (MEDALHAS E TROFÉUS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS MODALIDADES ESPORTIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento do Senhor Nilton César Parrechio, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **17 (dezesete)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

até 02 (duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso). Neste prisma, as arrematantes dos itens nº 01, 02 e 03, foram convocadas para que demonstrem a executabilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Em tempo, informo que as empresas arrematantes cumpriram com o envio das propostas readequadas e dos respectivos demonstrativos de executabilidade, razão pela qual o certame seguiu para a próxima etapa. **DA HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 9.12.1 do Edital, as arrematantes foram CONVOCADAS para apresentar os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Cumpre destacar que a empresa AK INOVAÇÕES LTDA já havia, de forma facultativa, anexado sua documentação relativa à fase de habilitação. Registra-se que a empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA apresentou a documentação de habilitação dentro do prazo concedido. Ato contínuo, considerando que todas as empresas cumpriram com o envio da documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido, procedeu-se à análise dos respectivos documentos. **DO RESULTADO:** Encerradas as análises, o(a) Condutor(a) do processo, comunicou que juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: 1-) WPPT CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 45.438.114/0001-56); 2-) AK INOVAÇÕES LTDA (CNPJ: 53.696.164/0001-61). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: 1-) WPPT CONFECÇÕES LTDA, para os itens nº 01 e 02; 2-) AK INOVAÇÕES LTDA, para o item nº 03. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, não houve registro de intenção



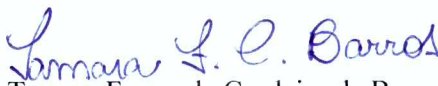
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial


Enio Nicolau Linhares Garcia
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio


Nilton César Parrechio
Representante da Secretaria